

## Lei Ordinária nº 2303/2022

## Declara Utilidade Pública Municipal a Igreja Pentecostal Orla de Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 08 de dezembro de 2022

Art.  $1^{\circ}$  Fica declarada utilidade pública municipal a Igreja Pentecostal Orla de Jesus, devidamente inscrita no CNPJ sob  $n^{\circ}$  25.072.754/0001-88, estabelecida na Rua Coxim,  $n^{\circ}$  79, Bairro Vila Izolina, em Camapuã-MS, fundada em 24 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2022.

**MANOEL EUGÊNIO NERY** 

Prefeito Municipal de Camapuã.